

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO ANUAL
EXERCÍCIO DE 2015**

1 INTRODUÇÃO

A Administração Pública Municipal do Município de Galileia - MG, por intermédio da Comissão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e baseando-se nas normas vigentes do Ordenamento Jurídico, e, **CONSIDERANDO**, especialmente que:

a) a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que definiu em primeiro lugar a universalidade do controle, ou seja, sua abrangência sobre todos os atos da Administração, sem exceção, quer se trate da receita quer da despesa, e, em seguida, fez o controle recair sobre cada agente da Administração, individualmente, desde que responsável por bens e valores públicos;

b) referentemente à fiscalização e controle, a Constituição de 1988 representou um avanço, em virtude da criação de sistemas de controle interno nos Poderes Legislativo e Judiciário e da determinação de que, juntamente com o do Poder Executivo, esses sistemas fossem mantidos de forma integrada;

c) nos termos do art. 70, da Constituição Federal de 1988, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder;

d) nos termos das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, as fiscalizações contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais do Município e de suas entidades, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e demais atos praticados, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder;

e) conforme disposto no art. 1º, § 1º, da LRF – Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que

tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;

f) as inovações introduzidas na estrutura organizacional e operacional da Prefeitura Municipal de Galileia , por força das Leis Municipais, que Institui o Sistema de Controle Interno do Governo Municipal, adequaram sua missão institucional às finalidades dispostas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, especialmente;

g) as inovações crescentes introduzidas no cenário nacional, especificamente a reforma no aparelho do Estado e os seus impactos relevantes, trouxeram a necessidade de atualizar os aspectos conceituais e práticos da ação de controle no setor público municipal, e,

h) finalmente, nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais, o encaminhamento do Relatório de Controle Interno, emitido pelo Controle Interno do Poder Executivo, constitui-se numa condição para o recebimento das contas anuais que o prefeito deve prestar, referente ao exercício financeiro.

O relatório a seguir vem sintetizar os diversos levantamentos e verificações realizadas durante o exercício de 2015, feitos por relatórios mensais pela Comissão de Controle Interno, sendo que este relatório final, compõem o processo de prestação de contas desta Prefeitura, a qual será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado e colocado à disposição da população, em atendimento à Constituição Federal, à Constituição Estadual, à Lei Orgânica Municipal, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à legislação municipal e às Instruções Normativas do Tribunal de Contas de Minas Gerais, que requerem Transparência na Administração Pública, sobretudo, da Municipal contribuindo para que esta Comuna alcance os mandamentos Constitucionais fixados no *caput* do seu art. 37: ***moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.***

As informações constantes no Relatório apresentado a seguir, tomaram por base o processo de prestação de contas do Município relativo ao exercício de 2015, onde foram analisados os seguintes demonstrativos contábeis:

- 1 - Balanço Orçamentário;
- 2 - Balanço Financeiro;
- 3 - Balanço Patrimonial Comparativo;
- 4 – Demonstração das Variações Patrimoniais;
- 5 - Demonstração da Dívida Flutuante e Fundada;
- 6 - Inscrição de restos a Pagar;
- 7 - Demonstração de Bens Incorporados e Desincorporados;
- 8 - Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- 9 - Demonstração dos Recursos Recebidos do FUNDEB;
- 10 - Demonstração dos Gastos nas Ações de Saúde;
- 11 - Comparativo da Receita e Despesa Orçamentária;
- 12 - Balancetes Mensais de Receita e Despesa;
- 13 - Notas de Empenho da despesa orçamentária.

2 – CUMPRIMENTO DO PLANO PLURIANUAL

Durante a execução do orçamento do Município para o exercício de 2015, foram acompanhadas as metas constantes do Plano Plurianual elaborado para o Quadriênio 2014/2017.

Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual - Lei Municipal nº. 143/2014 de 28 de novembro de 2014, segundo se verifica, em análise aos anexos à Lei Orçamentária, depreende-se que os setores responsáveis pela elaboração da LOA, orientaram-se, além, da LDO, no Plano Plurianual. Neste contexto houve a preocupação de inserir todos os projetos e atividades respeitando os fatos administrativos ocorridos durante o exercício de 2015, especialmente, quanto à execução orçamentária.

3 METAS DA LDO

Através de Lei Municipal nº 141/2014 foi aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Galileia, em obediência a Constituição Federal e à Lei Orgânica Municipal.

Citada Lei, foi realizada em consonância com o Plano Plurianual, aprovado no exercício financeiro de 2013 – Lei Municipal nº 133/2013, para vigor no período de 2014/2017, e, a Lei Orçamentária de 2015 (Lei Municipal nº 143/2014), foi elaborada em estrita observância das metas traçadas na Lei de Diretrizes Orçamentária, principalmente nos quadros e anexos da LDO, elaborados de acordo com as Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim, analisando a LDO para o exercício de 2015, conclui-se, que atento aos objetivos legais, o Município de Galileia, atingiu as metas previstas na mesma.

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.1 A Lei Municipal nº 143/2014, determinou a previsão anual para as receitas e despesas do exercício de 2015, ficando estabelecido da seguinte forma:

Receita prevista por categoria	Valor R\$	Despesa fixada por categoria	Valor R\$
Receitas Correntes	19.449.541,00	Despesas Correntes	14.531.259,55
Receitas de Capital	2.786.572,00	Despesas de Capital	5.445.940,45
Deduções das Receitas	- 2.236.113,00	Reserva Contingência	22.800,00
TOTAL	20.000.000,00	TOTAL	20.000.000,00

A execução do orçamento no exercício de 2015 obedeceu ao seguinte:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ENCERRADO EM 31/12/2015 – EM REAIS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇA
Tributária	639.609,48	493.456,34	- 146.153,14
Receitas de Contribuições	184.900,00	452.904,93	268.004,93
Patrimonial	140.818,08	83.618,58	- 57.199,50
Receitas de Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	811.730,00	717.463,05	- 94.266,95
Transferências Correntes	17.467.713,44	14.161.588,18	- 3.306.125,26
Outras Receitas Correntes	204.770,00	155.984,31	- 48.785,69
Receitas de Capital	2.786.572,00	775.563,16	- 2.011.008,84
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 2.236.113,00	- 1.867.148,14	368.964,86
Sub Total	20.000.000,00	14.973.430,41	- 5.026.569,59
Déficits		0,00	
TOTAL	20.000.000,00	14.973.430,41	- 5.026.569,59

DESPESAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇA
Créditos Orçamentários/Suplementares	19.899.704,00	14.464.555,98	-5.435.148,02
Créditos Especiais e Extraordinários	100.296,00	0,00	-100.296,00
Superávits	0,00	508.874,43	508.874,43
TOTAL	20.000.000,00	14.973.430,41	-5.026.569,59

A Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei Municipal nº 143/2014 em seu artigo 4º autorizada à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30%. Na

execução orçamentária de 2015 foram suplementadas dotações no valor de R\$ 5.144.397,74 perfazendo o percentual de 25,72%.

Esta comissão de Controle Interno concluiu pela regularidade do balanço orçamentário, dando parecer favorável ao cumprimento dos limites de suplementações pelo poder Executivo Municipal.

4.2 – GESTÃO FINANCEIRA

A Dívida Flutuante do Município apresentou os seguintes saldos para o exercício seguinte:

Restos a Pagar do Exercício Anterior:	R\$1.166.390,43
Inscrição	R\$ 0,00
Baixas/Cancelamentos	R\$1.127.668,99
Saldo Atual	R\$ 38.721,44

A execução financeira do Município de Galileia, para o exercício de 2015, obedeceu ao seguinte:

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
Receita Orçamentária	14.973.430,41	Despesa Orçamentária	14.464.555,98
Receita Extra-orçamentária	5.245.297,90	Despesa Extra-orçamentária	5.676.777,62
Saldo Exercício Anterior	631.171,86	Saldo p/ Exercício Seguinte	708.566,57
TOTAL	20.849.900,17	TOTAL	20.849.900,17

Os balancetes mensais conferem com o Balanço Financeiro, inclusive os Restos a Pagar foram considerados na Receita Extra-orçamentária e na Despesa Extra-orçamentária.

COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA – 2013/2014/2015

(em R\$)

ANOS	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES	14.435.611,74	16.617.995,24	16.065.015,39
RECEITAS DE CAPITAL	240.000,00	0,00	775.563,16
DEDUÇÕES FUNDEF	- 1.774.425,63	- 1.819.826,52	-1.867.148,14
TOTAL	12.901.186,11	14.798.168,72	14.973.430,41
COMPARATIVO %		+14,70%	+1,18%
COMPARATIVO SALÁRIO MINIMO	19.028,29	20.439,45	19.001,81
COMPARATIVO LITRO GASOLINA	4.188.696,79 (3,08)	4.624.427,72 (3,20)	3.752.739,45 (3,99)

4.3 – GESTÃO PATRIMONIAL:

DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS - EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015

Discriminação	Balanço 2014	Balanço 2015
ATIVO	3.494.445,31	508.297,22
<i>Ativo Financeiro</i>	313.586,19	-2.672.561,90
Imobilizado	2.846.886,39	2.846.886,39
<i>Créditos</i>	333.972,73	333.972,73
TOTAL DO ATIVO	3.494.445,31	508.297,22
PASSIVO	5.419.604,87	4.701.230,92
<i>Passivo Financeiro</i>	4.403.371,27	3.961.821,37
Passivo Permanente	1.016.233,60	739.409,55
SALDO PATRIMONIAL	5.419.604,87	4.701.230,92
Ativo Real Líquido	-1.925.159,56	-4.192.933,70
TOTAL DO PASSIVO	5.419.604,87	4.701.230,92

4.3.1 SITUAÇÃO FINANCEIRA / CIRCULANTE DO MUNICÍPIO

Dividindo-se o total do Ativo Financeiro pelo Passivo Financeiro, obtivemos o seguinte resultado: -0,67 sendo que o resultado é **menor que 1**, isso indica que a Prefeitura possui saldo suficiente para custear a dívida a curto prazo do Município, inclusive demonstra que há superávit financeiro para ser utilizado como fonte de abertura de créditos adicionais no exercício de 2016.

4.3.2 SITUAÇÃO PERMANENTE / NÃO CIRCULANTE DO MUNICÍPIO

Dividindo-se o total do Ativo Não Financeiro pelo Passivo Não Financeiro, obtivemos o seguinte resultado: 0,10, sendo que o resultado é **menor que 1** indica que o endividamento é inferior aos valores que compõem os bens e direitos a longo prazo.

5 ANÁLISE DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

5.1 DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

1) Saldo em Disponibilidade:

Caixa	R\$	0,00
Bancos	R\$	708.566,57
SOMA	R\$	708.566,57

2) Restos a Pagar Inscritos:

Despesas processadas	R\$	665.700,93
SOMA	R\$	665.700,93

5.2 DEMONSTRAÇÃO DA LIQUIDEZ DO MUNICÍPIO

Dividindo-se a disponibilidade financeira pelo valor total dos Restos a Pagar conclui-se que para cada **R\$ 1,00 (um real)** de restos a pagar em 2015, a Prefeitura tem disponível **R\$ 1,06**.

6 LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO

A seguir é demonstrado o valor gasto com o pagamento de pessoal do Município de Galileia, em atendimento a Lei Complementar 101/2000 – denominada Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPESA COM PESSOAL	VALOR (R\$)	%
Vencimentos e vantagens fixas	2.371.840,26	
Obrigações Patronais	1.008.907,61	
TOTAL DA DESPESA (A)	3.380.747,87	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (B)	14.197.867,25	
% APLICADO COM PESSOAL	7.881.720,52	55,51
PERMITIDO PELA LC 101/00	8.518.720,35	60,00

Conclui-se que os Poderes Executivo e Legislativo cumpriu a determinação legal de gasto com pessoal no decorrer do exercício de 2015, havendo o controle mensal de tal despesa.

Ainda nesta linha de análise, pode-se concluir que o histórico de Gastos com Pessoal do Município de Galileia assim se comportou:

2015	2014	2013
55,51%	56,38%	57,26%

7 GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

No acompanhamento dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme preceitua o art. 212 da Constituição Federal e instruções da Corte de Contas Mineira, o Órgão de Controle Interno verificou os comprovantes das receitas e ainda os das despesas, sendo que concluiu pela regularidade do mesmo, conforme demonstrado abaixo:

RECURSOS	VALORES EM R\$	%
Impostos	473.854,21	
Transferências Correntes	9.865.009,37	
Outras Receitas Correntes	13.133,20	
Transferência de Capital	0,00	
TOTAL.....	10.351.996,78	
APLICAÇÃO NO ENSINO (25%)		
Administração Geral	830.009,93	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	
Ensino Fundamental	84.557,29	
Educação Infantil	0,00	
CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB (20% retido)	1.867.148,14	
Restos Pagar Não Processados de Exercício Anterior	1.835,50	
TOTAL.....	2.716.997,18	26,89

8 RECURSOS DO FUNDEB

A seguir são demonstrados os valores recebidos e gastos à conta do FUNDEB, durante o exercício de 2015.

Demonstração de Gastos com Pessoal Do FUNDEB

Discriminação	Valor (R\$)
Valores Recebidos à conta do FUNDEB (inclusive Aplicação Financeira)	2.060.576,40
Valor Mínimo para Gasto com Profissional do Magistério 60%	1.236.345,84
Valor Efetivamente Aplicado com o Pagamento de Pessoal Magistério	1.400.837,52
Percentual Aplicado com o Pagamento Pessoal Magistério	67,98%
Saldo Financeiro a Aplicar	0,00

9 GASTOS COM AS AÇÕES DE SAÚDE

No acompanhamento dos gastos com as ações de saúde, o Órgão de Controle Interno verificou os comprovantes das receitas e ainda os das despesas, sendo que concluiu pela regularidade do mesmo, conforme demonstrado abaixo:

RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	VALORES EM R\$	%
Receita de Impostos	473.854,21	
Transferências Correntes	9.476.560,90	
Outras Receitas Corrente	13.133,20	
Transferências de Capital	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS (A)	9.963.548,31	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE (B)	2.085.818,98	
Administração Geral	968.489,89	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	
Atenção Básica	988.895,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	128.433,88	
Suporte Profilático e Terapeutico	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	
Vigilância Epidemiologica	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO/RECURSOS		20,93%

Há de se notar, ainda, que os recursos transferidos pelo SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, vem sendo cada vez mais reduzidos, ainda que não sejam de forma nominal, mas de forma real, tendo em vista a arrecadação de 2014 e 2015, conforme se vê:

2014	2015
1.461.856,07	1.117.329,09

Tais recursos não fazem frente as inúmeras despesas que foram criadas visando implementar os Programas criados pelo Governo Federal, principalmente quando comparadas com o reajuste do Salário Mínimo e Combustível, principais “produtos” utilizados na execução dos serviços de Saúde a nossa coletividade.

10 - RECEITA COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

No exercício de 2015 não houve alienação e ativos.

Não existe saldo remanescente de alienação de ativos realizada no ano de 2014

11 – RECEITA COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Houve realização de operações de Crédito no montante de R\$ 775.563,16, para a realização de obras de calçamento de vias públicas com rede coletora de esgoto no Município de Galileia no ano financeiro de 2015, sendo creditado a favor da entidade o valor desta natureza, a conta nº12.206-8 finalizou o exercício com o saldo de R\$ 615,50 .

12 REPASSE DE RECURSOS PARA O PODER LEGISLATIVO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Transferências Financeiras para a Câmara	637.500,00
Arrecadação do Município (receita base de cálculo exercício anterior)	9.478.171,47
% Repasse	6,72%

Considerou-se como base de Cálculo as seguintes receitas efetivamente realizadas no ano anterior: somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153, art. 158 e 159, da Constituição Federal.

Os repasses foram realizados até o dia 20 de cada mês, atendendo o disposto no art.29-A, §2º, II da CF/88, sendo que o Poder Legislativo não promoveu qualquer devolução de quantia.

13 GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das atividades realizadas

- O patrimônio não está implantado no Município.
- O Município não possui inventário, com todos os bens identificados com placas ou etiquetas;
- Não existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis;
- Foram iniciados procedimentos relacionados ao patrimônio para inclusão da mensuração dos valores dos respectivos bens patrimoniais, nos balancetes contábeis específicos, adaptando para nova contabilidade pública.

O Sistema de Controle Interno recomendou a adoção dos procedimentos constantes das Instruções Normativas como medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado:

- a) IN nº 01/2007 - Recebimento de bens materiais, obras e serviços, na prática das atividades dos responsáveis pelo recebimento, distribuição e guarda de bens materiais e serviços;
- b) IN nº 01/2008 - procedimentos de aplicação de recursos e prestação de contas de convênios firmados entre o Município de Galileia e associações ou organizações de caráter social, religioso e filantrópico.

c) IN 02/2008 – Estabelecem normas e procedimento para programação, utilização, manutenção, abastecimento e guarda dos veículos;

Foi recomendado ao chefe do Poder Executivo para fazer a implantação do patrimônio público, sendo que o mesmo deve ser padronizado com a implantação do sistema integrado de almoxarifado e patrimônio com controle de estoques físico e financeiro e atualização periódica dos inventários.

No serviço de transporte da prefeitura realizou acompanhamento das despesas através do Controle Interno, com levantamento do gasto com o abastecimento de combustível, e acompanhamento pelo sistema de Frotas.

14 PARCERIA E CONSÓRCIO PÚBLICO

O Município tem participação em Consórcio Público.

15 CUMPRIMENTO DE PRAZOS SICOM

Nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art 5º, ambos da Instrução Normativa nº10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Município de Galileia cumpriu devidamente aos prazos de envio das remessas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, referentes aos módulos: Instrumento de Planejamento, Acompanhamento Mensal, Inclusão de Programas, Balancetes Contábeis e Prestação de Contas Anual.

Portanto não existem irregularidades quanto ao disposto referido.

16 AVALIAÇÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social, revertendo todas as suas contribuições ao Regime Geral de Previdência Social.

17 CONCLUSÃO

O presente relatório de prestação de contas do exercício de 2015 foi elaborado mediante dados fidedignos apresentados por representantes das diversas unidades administrativas, considerando a consistência das Demonstrações Contábeis, dos demonstrativos de Execução Orçamentária e Financeira e de Gestão Fiscal, demonstrando os aspectos de eficiência, eficácia e efetividade da gestão administrativa dessa municipalidade, evidenciando os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Diante das informações demonstradas, o Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Galileia, entende que os trabalhos desenvolvidos obedeceram à legislação aplicada à matéria e ainda as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, considerando que a cultura de responsabilidade vem sendo aplicada, resguardando o patrimônio e mantendo as contas públicas equilibradas, cumprindo com o que determina a legislação vigente principalmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Galileia 09 Março de 2016



Adriano Antônio Soares

Controle Interno

RG nºM.8553.360. MG — SSP/MG

CPF nº036.450.566-45